



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 30/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 1º e 2º CICLO
PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, e nas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) n. 19/2014 e 07/2017, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 1º e 2º ciclo para portadores de diploma de graduação, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 1º e 2º ciclo por portadores de diploma egressos de curso de graduação, de Instituição de Ensino Superior (IES), autorizado pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.1.1. Caso a/o candidata/o possua diploma de IES estrangeira, o mesmo deverá ser revalidado conforme Portaria Normativa MEC nº 22 de 13 de dezembro de 2016.
- 1.2. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado entre os anos de 2013 e 2017.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo as vagas remanescentes do Edital n. 29/2018 e as vagas remanescentes do Edital n. 13/2018 ofertadas para mudança de curso de 1º ciclo.
- 2.1.1 O quadro de vagas será publicado conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.
- 2.2. Ao se inscrever neste processo seletivo a/o candidata/o deverá optar por concorrer:
 - I. às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, e na resolução CONSUNI n. 07/2017 ;
 - II. às vagas de ampla concorrência.
- 2.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá optar por uma única modalidade de concorrência, à qual permanecerá vinculada/o durante todo o processo seletivo.

- 2.4 Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, serão reservadas 75% das vagas para egressos de escola pública, como estabelecido na Resolução CONSUNI n. 07/2017, o número de vagas será subdividido nas diferentes modalidades de cotas, de acordo com o estabelecido pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores. A descrição de cada modalidade de concorrência consta do anexo I deste edital.
- 2.4.1 Caso o mecanismo de reserva de vagas seja aplicado, as/os candidatas/os serão informadas na publicação convocatória para matrícula para que apresentem a documentação específica a sua modalidade de concorrência.
- 2.5 Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.6 As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial são estabelecidas pela legislação em vigor que normatiza a Lei de Cotas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Para realizar a inscrição, a/o candidata/o deverá acessar o formulário eletrônico disponível em <https://goo.gl/forms/54pIDEGGYZlqlpj1>, conforme cronograma previsto no item 7.

- 3.2. A/O candidata/o poderá escolher até 2 opções distintas de curso.
- 3.3. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o preencherá seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas da/o mesma/o no ENEM. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada de participar do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:
 - a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - d. Matemática e suas Tecnologias.
- 4.2. A nota a ser considerada para efeito de classificação neste processo seletivo, será a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.
- 4.3. Caso a/o candidata/o tenha prestado o ENEM em mais de um ano dentro do período válido para este processo seletivo, a maior das notas finais será considerada para efeito de classificação.
- 4.4. candidatos que tenham obtido nota zero na redação serão desclassificados.
- 4.5. A classificação será por ordem decrescente de nota final, conforme opção de curso e modalidade de concorrência (em caso de aplicação de reserva de vagas).
- 4.6. Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados:
 - a. maior nota em redação;
 - b. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - c. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
 - d. maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - e. maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - f. candidata/o de maior idade.
- 4.7. Será divulgada lista contendo a ordem de classificação de todas/os as/os candidatas/os em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.8. A convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá comparecer a um dos *campi* da UFSB nas datas e horário definidos no item 7 deste edital munida/o da

documentação comum à todas/os as/os candidatas/os e da documentação específica referente a sua modalidade de concorrência, em caso de aplicação de reserva de vagas.

Campus Jorge Amado

Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 145, km 39, Bairro Ferradas, Itabuna/BA. CEP 45613-204. Tel.: (73) 3212-9428

Campus Paulo Freire

Praça Joana Angélica, 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas/BA. CEP 45995-115. Tel.: (73) 3291-2089

Campus Sosígenes Costa

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro/BA. CEP 45810-000. Tel.: (73) 3288-8400

- 5.2. As declarações e o rol de documentos necessários para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital.
- 5.3. Para fins de matrícula, a/o candidata/o convocada/o poderá conferir poderes a outra pessoa para agir em seu nome mediante procuração particular simples (anexo VII), devendo o procurador apresentar documento de identidade e documentação necessária para realização da matrícula em fotocópia simples, acompanhada dos originais. Não será necessário apresentar procuração caso seu representante seja um dos pais ou detentor da guarda judicial, tutela ou curatela da/o candidata/o, desde que este comprove esta condição.
- 5.4. A/O candidata/o menor de 18 anos poderá realizar todos os atos pertinente à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.5. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, deverá assinar termo de pendência de documentação com prazo para que a mesma seja sanada. Caso a documentação não seja entregue no prazo assinalado, a/o candidata/o perderá o direito à vaga.
- 5.6. A não realização da matrícula pela/o candidata/o nos prazos definidos neste edital implica perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita em hipótese alguma a matrícula extemporânea.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o cuja matrícula não tenha sido homologada, poderá interpor recurso pelo endereço eletrônico dpa@ufsb.edu.br ou presencialmente em um dos *campi* da universidade, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 6.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

Publicação do quadro de vagas	03 de setembro de 2018
Inscrições	04 e 05 de setembro de 2018
Divulgação da lista de classificação e convocação dos candidatos selecionados	11 de setembro de 2018
Matrícula presencial (14h às 20h)	12 e 13 de setembro de 2018
Publicação das matrículas homologadas	14 de setembro de 2018
Recebimento de recursos	17 de setembro de 2018
Publicação do resultado dos recursos	19 de setembro de 2018

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 8.2. Após a divulgação do resultado final a/o candidata/o deverá observar eventuais instruções do Centro de Formação para o qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 8.3. Fica facultado à universidade solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.

Itabuna, 28 de agosto de 2018.

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 30/2018

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

ATENÇÃO!

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

A0 - Candidatos de ampla concorrência (documentação comum a todos os candidatos)

- a. uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b. uma cópia legível do CPF;
- c. uma cópia legível do Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior Brasileira com curso autorizado pelo MEC, ou Diploma estrangeiro validado;
- d. para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- f. duas fotografias 3x4 recentes;
- g. declaração de ciência, disponível no anexo VI deste edital.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. declaração de Composição Familiar (anexo II) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo IV).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. declaração de Composição Familiar (anexo II) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo IV);
- c. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo V) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo V) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. declaração de Composição Familiar (anexo II) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo IV);
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo V) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. declaração de Composição Familiar (anexo II) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo IV);
- d. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º,

da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, disponível no anexo VII deste edital;
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo V) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- TRABALHADORES ASSALARIADOS
 1. Contracheques dos três últimos meses;
 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
 4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
 5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.
- ATIVIDADE RURAL
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
 5. Notas fiscais de vendas.
 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS
 1. Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.
 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 4. Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.
 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
 1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
 2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
 3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 30/2018
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, membro da família da/o candidata/o
_____ ao Processo Seletivo para
Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, declaro, para os devidos fins, que através da
atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

1) _____ / _____ : R\$ _____;

2) _____ / _____ : R\$ _____;

3) _____ / _____ : R\$ _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso em
Cursos de 2º Ciclo, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes deste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, _____,
RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s),
conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 30/2018

**ANEXO VIII
PROCURAÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada instituição.

_____, ____ / ____ / _____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).